



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- a) Abertura de processo licitatório para formação de Ata de Registro de preços, visando Contratação de empresa especializada para a **Locação de Trios Elétricos de Grande, médio e pequeno porte (Mini Trio) e Caminhão Palco**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba através da Secretaria Municipal de Cultura.

**2. JUSTIFICATIVA**

- a) Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, de acordo com o Calendário de Eventos 2023/24 em anexo, faz-se necessária uma estrutura adequada para os Eventos que são realizados em vias públicas, justifica-se a contratação dessas estruturas itinerantes de som de Grande, Médio e Pequeno Porte relacionados neste termo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- a) Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado decreto municipal nº 1262 de 28 de novembro de 2019 e pelo decreto municipal nº 1117 de 28 de novembro de 2019 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) Registro da empresa e do respectivo profissional (responsável técnico) na Entidade Profissional competente (CREA).
- c) Para fins de comprovação de habilitação da qualificação técnica do profissional responsável deve ser considerado as seguintes modalidades: profissional de nível superior (ENGENHEIRO ELETRO ELETRONICA) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que se responsabilizarão tecnicamente pelos serviços a serem executados, assim como o Registro e comprovação de regularidade, junto ao Conselho Regional (CREA).
- d) Comprovante, mediante Modelo de Declaração do Responsável Técnico, de que a licitante possui em seu quadro permanente, como empregado, sócio, consultor ou prestador de serviços, na data da entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial.
- e) A comprovação do vínculo do profissional indicado pela empresa, o qual será o responsável técnico será mediante a apresentação da cópia da carteira de registro do órgão responsável e documento do mesmo demonstrando o vínculo empregatício, apresentação de CTPS ou contrato de prestação de serviços.

*[Handwritten signature]*



46  
Rég  
Bem

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Diária Estimadas Período de 12 Meses	V. UNT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	<b>Trio Elétrico de Pequeno Porte (Mini trio)</b> especificação – 01 – console digital com 32 canais, 01- cd player 03- amplificadores times zone 702 ou similar 02- amplificadores lampião ou similar 01- amplificador nashville dtc turbo ou similar- som frente/fundo 20- graves – snakeesx 155 ou similar 12- médio grave – snake ou similar 08- médio agudo – selenium d 400 ou similar 08- agudos – selenium st 302 ou similar laterais 16- graves - snakeesx 155 ou similar 08- médio grave – snake ou similar 04- médio agudo - selenium d 400 ou similar 08- agudo – selenium st 302 ou similar - microfones 01- sem fio 05- com fio- iluminação, 08- refletores, 01 – grupo gerador de 60 kva.	DIARIA	30	6.403,57	192.107,10	
2	<b>Trio Elétrico de Médio Porte</b> especificação, 01 – geradores de 180kva dimensões fechado altura – 4.40 largura – 2.40 comprimento – 16.80 dimensões aberto largura – 3.90 comprimento – 16.80 pa frente e fundo 32 graves, 16 médios graves e 20 drives pa laterais 32 graves, 16 médios graves e 20 drives periférico 01 – console digital com 48 canais e 24 output 02 – gerenciadores hotsaunddms8 02 – Power play há 4700 behringerp.a. Frente 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashvillep.a. Fundo p.a. Frente 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashvillep.a. Fundo 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashville laterais 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashville microfones e acessórios 18 – microfones sm58 04 – microfones sm 57 04 – microfones fx516 yoga 04 – microfones akgd885 01 – kit de microfone shure 01 – microfone (sem fio) shure beta 58 16 – fones porta pro koss 01 – fone de bateria hd437sannheiser 06 – direct box passivo 04 – monitores de voz (f12p, driver, tweeter) 11 – pedestais rmv 47 – cabos xlr/xlr 10 – cabos p10/p10 04 – cabos xlr/p10 iluminação 08 lâmpadas par foco 5 14 – refletores com lâmpadas vapor metálico 12 – mini bruts com 2 lâmpadas cada (frente e fundo) 08 – refletores de 500w 01 – máquina de fumaça 04 – extintores 04 – strobo 01 mesa de luz digital camarim sanitário	DIARIA	15	11.208,34	168.125,03	
3	<b>Trio Elétrico de Grande Porte.</b> Especificações: carreta com três eixos carroceria montada em prancha baixa com 24 metros de comprimento 4,80 mt de altura, 4,70 de largura, palco principal medindo 13 metros de comprimento e 4,80 de largura, forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes do cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente, 02 camarins com ar condicionado, 01 frigobar, 01 banheiro e 02 independente, sistema de sonorização PA frente e fundo - 36 sub, 36 médios	DIARIA	10	14.925,56	149.255,57	





*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- g) Não será permitido à presença de menores no trio elétrico, exceto devidamente autorizadas pela Comissão Organizadora do Evento.
- h) Apresentação de vistoria e perícia técnica do DETRAN.
- i) Apresentação de vistoria do Corpo de Bombeiros.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Locar as estruturas itinerantes conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- c) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da locação, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- e) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a locação;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- g) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal.

**8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- a) Notificar o prestador quanto à locação da estrutura de som itinerante mediante comunicação e o envio da nota de empenho, e contrato se houver, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador sendo que a nota de empenho repassada ao mesmo poderá equivaler a uma ordem de serviço;
- b) Permitir ao pessoal do locador o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar o prestador de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas;

**9. DO GESTOR DA ATA**

- a) Órgão gerenciador da ata: Prefeitura Municipal de Pacatuba, - na Pça. 31 de março, nº 39, Pacatuba-SE, Cep: 49.970-000;
- b) Serão designados os servidores municipais, lotados na Prefeitura Municipal de Pacatuba, Getma Honorato de Souza como Gestora desta Ata, e como Fiscal do contrato Rodrigo de Araújo Santos de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**10. DOS PARTICIPES**

Prefeitura Municipal de Pacatuba, Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49.970-000 e-mail: cultura@pacatuba.se.gov.br

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- a) Conforme artº 3 §1 Inc.01 do decreto municipal 1117/19 a Prefeitura Municipal de Pacatuba como órgão gerenciador da ata de registro de preço realizou através de comunicação oficial aos demais órgãos interessados no objeto deste termo visando à adesão, entretanto não houve interesse dos mesmos em participarem do Registro de Preço.

**11. SUBCONTRATAÇÃO**

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do registro de preços; se durante a vigência da Ata ocorrer aumento de preços no objeto a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento; a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes; e ainda os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Pacatuba/SE, 04 de setembro de 2023

*[Handwritten signature]*  
**Edna Maria Silva Scotti**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA